

## **PORTARIA Nº 09/2023**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o/a servidor/a ITA DE OLIVEIRA E SILVA, coordenador/a do colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

**Art. 2º** Nomear o/a servidor/a ENIO RODRIGUES DA SILVA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

**Art. 3º** Nomear o/a servidor/a ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

**Art. 4º** Nomear o/a servidor/a WAGNER GONÇALVES MACENA, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Biomedicina – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

**Art. 5º** Nomear o/a servidor/a RONALDO DE TOLEDO, coordenador/a do colegiado de curso do Bacharelado em Medicina – Campus Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Saúde, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

**Art. 6º** O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e

complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

**Art. 7º** Essa Portaria revoga as Portarias n. 15 a 20 de 2022.

**Art. 8º** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 03 de julho de 2023.

Francesco Lanciotti Júnior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica